

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

#### EDITAL nº 001/2023

A Fundação Santo André torna pública a abertura a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de docentes para ministrarem disciplinas em cursos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André, conforme as regras estabelecidas neste edital.

#### 1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente processo seletivo simplificado, decorrente de excepcional necessidade e interesse público, objetiva a seleção pública e a respectiva contratação, por **prazo determinado**, de docentes para atuação no Centro Universitário Fundação Santo André, e que será regido integralmente por este edital.
- 1.2. As informações acerca das disciplinas estão previstas no Anexo I deste edital.
- **1.3.** Será permitida a inscrição para mais de uma disciplina, observados os requisitos e a disponibilidade de horários por ocasião da eventual contratação.
- 1.4. A contratação, de caráter temporário, será realizada segundo a CLT.
- **1.5.** A **remuneração será de R\$37,78** (trinta e sete reais e setenta e oito centavos) por hora/aula.
- **1.6.** Na hipótese de existir concurso público vigente, por prazo indeterminado, para alguma das disciplinas previstas neste edital, o candidato aprovado naquele certame que tiver interesse em assumir provisoriamente a(s) disciplina(s) deverá se submeter ao presente processo seletivo simplificado.
- **1.6.1.** No caso previsto neste subitem 1.5, o concurso público e o presente processo seletivo simplificado não serão objeto de qualquer comunicação ou aplicação ou contratação conjunta, ressaltando que a contratação deste edital é exclusiva para o seu objeto, qual seja, a contratação temporária.
- Todas as menções à horários têm como base o horário oficial de Brasília.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

- **2.1.** Os candidatos poderão se inscrever no período de **14/7/2023** a **19/7/2023**, acessando o link: <a href="https://forms.gle/vovHjK9XmRZ1HesaA">https://forms.gle/vovHjK9XmRZ1HesaA</a> e preenchendo corretamente o formulário disponibilizado, que exigirá a inserção das seguintes informações:
- 2.1.1. Nome completo:
- 2.1.2. Número do CPF;





- 2.1.3. Data de nascimento;
- 2.1.4. Endereço completo;
- 2.1.5. E-mail;
- 2.1.6. Telefone pessoal;
- 2.1.7. Link do currículo lattes.
- 2.1.8. Disciplina(s) de interesse e que concorrerá no processo seletivo:
- **2.1.9.** Assinalar que concorda com os termos do edital e que possui disponibilidade para assumir as aulas.
- **2.2.** No formulário de inscrição, o candidato que assim desejar poderá indicar nome social.
- **2.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição.
- 2.3.1. Uma vez preenchida e enviada a ficha de inscrição, não será permitida a alteração das informações.
- **2.3.2.** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação e informações declaradas pelo candidato.
- **2.3.3.** A inserção de informações falsas, de erros ou omissões ensejará a imediata desclassificação e exclusão do candidato.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- **2.5.** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, assim como às condições previstas em lei e nos regulamentos internos da Fundação Santo André, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.6.** Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:
- 2.6.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art.
  12 da Constituição Federal, observando-se, no caso de estrangeiro, as demais disposições constitucionais e legais, inclusive, ao cidadão português;
- **2.6.2.** atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste edital, observando-se a necessidade de possuir, no mínimo, especialização (pósgraduação *lato sensu*) com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.
- 2.6.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6.4. estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.6.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 2.6.6. estar com o CPF regularizado;



- 2.6.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- **2.6.8.** gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, podendo ser exigida avaliação médica oficial;
- 2.6.9. estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.6.10. não ter sido demitido por justa causa da Fundação Santo André;
- 2.6.11. não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática de crimes contra a Administração Pública previstos no Código Penal e na legislação extravagante ou por ato de improbidade administrativa, observando-se o prazo fixado na decisão judicial ou na legislação pertinente, conforme o caso.
- 2.7. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas deverá ser realizada quando da admissão, em data a ser fixada após a homologação deste processo seletivo simplificado.
- 2.7.1. Os documentos poderão ser encaminhados de forma digital, desde que digitalizados de modo legível e sem rasuras ou alterações, cabendo ao candidato, posteriormente e quando convocado para tanto, apresentar os documentos originais para validação por funcionário da Fundação Santo André, ou apresentar cópia autenticada.
- **2.8.** O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital não será contratado, sendo excluído do processo seletivo.
- 2.9. Considerando a quantidade de vagas, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

# 3- DAS SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas, a saber:
- 3.1.1. Prova didática: caráter eliminatório:
- 3.1.2. Análise de títulos, de caráter classificatório.
- **3.2.** A seleção será realizada nos dias 24, 25 e 26/7/2023, nos períodos da manhã e/ou tarde, cabendo ao candidato acompanhar as informações e convocações da Fundação Santo André, no seguinte link: www.fsa/concursos/.
- **3.3.** Na Prova Didática, o candidato poderá utilizar a lousa, bem como recursos visuais (apresentação em Power Point, Word ou Excel) a seu critério, exclusivamente, utilizando-se dos equipamentos disponibilizados pela Fundação Santo André FSA
- **3.4.** A Prova Didática consistirá na apresentação expositiva de uma aula de 15 (quinze) minutos de duração baseada no tema disponibilizado no anexo I, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática para exercer o cargo pretendido.





**3.5.** A Prova Didática valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela a seguir:

ITENS	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
1	Coerência da aula apresentada com o tema sorteado	10		
2	Desenvolvimento do tema na aula prática conforme conteúdo programático	20		
3	Domínio teórico do conteúdo	30		
4	Uso adequado do tempo	10		
5	Didática	30		

- **3.6.** A Prova Didática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se APROVADO o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 3.7. É vedada consulta à internet.
- 3.8. Para a avaliação da Prova de Títulos, o candidato deverá entregar pessoalmente os documentos no dia e horário da realização da Prova Didática, indicando como referência no envelope "PROVA DE TÍTULOS FSA", seu Nome Completo e Disciplina.
- **3.9.** Os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS e terão sua autenticidade verificada, à época da posse, pela Fundação Santo André FSA, momento em que deverão ser apresentados os documentos originais para devida conferência.
- **3.10.** Somente serão considerados para fins de pontuação os Títulos que comprovem a Total Conclusão do Curso.
- **3.11.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições e de forma a permitir a avaliação com clareza.
- **3.12.** Somente serão aceitas certidões ou declarações de cursos expedidas por instituição de ensino legalmente reconhecida.
- 3.13. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação MEC, conforme determina a legislação vigente.
- **3.14.** A Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 105 (cento e cinco) pontos, de acordo com o quadro de pontuação a seguir:



Itens	Títulos	Pontuaçã o por Título	QTD Máxima de comprovações	Pontuação Máxima	
1	Pós-Graduação Lato-sensu na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	15	1	15	
2	Pós-Graduação Lato-sensu fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10	
3	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20	
4	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Mestrado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	10	1	10	
5	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) na área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	30	1	30	
6	Pós-Graduação Stricto-Sensu (Doutorado) fora da área de conhecimento da disciplina definida pela CAPES	20	1	20	

**3.15.** O Certificado de curso de pós-graduação lato-sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.

# 4- DA CONTRATAÇÃO

- **4.1.** Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.
- **4.2.** Quando da abertura de vagas, os candidatos serão contratados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.3. O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

# 5- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 5.1 O candidato declara que tem ciência e anui com as disposições da Política de Privacidade da Fundação Santo André, disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Instituição ou pessoalmente em sua área de Recursos Humanos.
- 5.2 O candidato consente e autoriza o tratamento dos seus dados pessoais (sensíveis ou não) nos termos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de





Dados Pessoais), informados na ficha de inscrição e/ou nos demais documentos ou requerimentos relativos ao presente Edital e seu escopo.

#### 6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Concurso Público, contidas neste edital.
- **6.2** Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Concurso Público.
- **6.3** O recurso referente à prova didática e à prova de títulos deverá ser encaminhado no dia 28/7/2023, até às 15h para o seguinte e-mail: <a href="mailto:prograd@fsa.br">prograd@fsa.br</a>
- **6.4** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial por meio do e-mail <a href="mailto:prograd@fsa.br">prograd@fsa.br</a> até o dia 19 de julho de 2023 às 23h59min, deverá levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- **6.5** A Fundação Santo André não disponibilizará acompanhante para guarda de criança nos dias das provas. A candidata nessa condição que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- **6.6** A solicitação de condição especial será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **6.7** A candidata que necessitar dessa condição especial, em hipótese nenhuma terá direito a tempo adicional para realização da prova.

Santo André, 14 de julho de 2023.

Prof, Dr. Rodrigo Cutri

Presidente da Fundação Santo André

Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André



#### ANEXO I - EDITAL Nº 001/2023

CURSO	TURMA	DISCIPLINA	СН	DIA/HORÁRIO	VAGA	PERÍODO	REQUISITO MÍNIMO	EMENTA	TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
Engenharia de Produção	4B	Contabilidade	02 h/ a	Quarta-feira das 21:20h às 23:00h	1+CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Ciências Contábeis, com no mínimo especialização.	Noções de Contabilidade: Conceitos e Princípios Contábeis, Classificação e Registro de Contas Patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido) e de Resultado (Receita e Despesa) e Plano de Contas Contábeis e de Custos. Demonstrativos Financeiros: Conceito, Finalidades, Estrutura e Composição, Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE), Balanço Patrimonial, Fluxo de Caixa e Relatórios Gerenciais. Documentos: Fiscais (Notas de Débito, Recibos, Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Entre Outros) e Não Fiscais (Planilhas de Funcionários, Planilhas de Clientes, entre outros).	Demonstrativos Financeiros: Conceito, Finalidades, Estrutura e Composição.
Engenharia - Ciclo Básico	2D	Física Geral I	04 h/ a	Quarta e quinta-feira das 21:20h às 23:00h	1 + CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Física ou Engenharia, com no mínimo mestrado.	Leis de Newton. Aplicações das Leis de Newton. Trabalho, energia cinética e potencial. Conservação da Energia.	Trabalho, energia cinética e potencial.
Engenharia de Produção	10B	Gestão de Tecnologia da Informação	04 h/ a	Quinta-feira das 19:30h às 23:00h	1+CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Conceitos e mudanças que a tecnologia de informação tem provocado no ambiente empresarial. Papel da tecnologia de informação na gestão de serviços (redesenho de processos, novo perfil de recursos humanos, questões culturais, serviços via tecnologia da informação). Estudos de caso em adoção de tecnologia de informação (bancos, indústria, varejo, atacado, franquias, operador logístico e transportador, negócios virtuais, agricultura, prestadores de serviços).	Papel da tecnologia de informação na gestão de serviços.
Engenharia da I Computação	6B	Rede de Computadores I	04 h/ a	Terça-feira das 19:30h às 23:00h	1+CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Redes de Computadores abordagem teórica, estrutura em camadas do Modelo Internet, abordagem prática, elaboração de projeto de infraestrutura de redes, realização de experimentos em laboratório. Princípios da Teoria da Informação; Transmissão da Informação e Modelagem do Sistema de Transmissão, Transmissão Analógica e Digital, Técnicas de Modulação: Amplitude, Frequência, Fase e Mistas.	Técnicas de Modulação: Amplitude, Frequência, Fase e Mistas.
Engenharia Eletrônica Industrial	10B	Redes de Telemática II	02 h/ a	Quarta-feira das 21:20h às 23:00h	1 + CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Conceitos de redes industriais, como: terminologia, topologia e arquitetura. Modelos usados e as técnicas atuais no controle e supervisão dos processos industriais. Visão prática no uso dos equipamentos de redes industriais.	Conceitos de redes industriais, como: terminologia, topologia e arquitetura.
Engenharia da { Computação	8B	Sistemas Distribuídos e Embarcados II	04 h/ a	Segunda-feira das 19:30h às 23:00h	1 + CR	03/08 a 20/12/2023	Graduação em Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins, com no mínimo especialização.	Motivações, Objetivos e Caracterização de Sistemas Distribuídos: Distribuição dos Dados e Controle. A Arquitetura de Sistema Distribuído: Processos Paralelos, Estruturação Modular e Abstrações; O Modelo de Camadas e Interfaces. Interconexão Física: Topologia, Meios de Transmissão. Aspectos de Projeto e Implementação. Protocolos e Serviços. Conceitos, tipos e aplicações de Sistemas de Tempo Real (STR). Sistemas Embarcados (Microcomputadores; Microcontroladores; Software Básico e de Tempo Real; Projeto Integrado Hardware; Software e Firmware; Dispositivos Móveis: Categorização e Programação).	Software e Firmware.
Psicologia {	8B	Teoria e Psicoterapia na Adolescência: Desenvolvimento Emocional	02 h/ a	Segunda-feira das 21:20h às 23:00h	1 + CR	03/08 a 21/11/2023	Graduação em Psicologia, com no mínimo especialização.	Crises de identidade na adolescência e desenvolvimento moral. Família e grupos. Uso de drogas, sexualidade, estereótipos, ídolos, violência, mídia, gravidez, trabalho, manifestações sociais.	Crises de identidade na adolescência.



#### ANEXO II - EDITAL Nº 001/2023 CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	14/7/2023
Término das inscrições	19/7/2023
Divulgação da lista de inscrito e convocação para prova didática	21/7/2023
Datas das provas didáticas (a depender do nº de inscritos)	24, 25 e 26/7/2023
Resultado preliminar da prova didática	27/7/2023
Recurso do resultado preliminar da prova didática	28/7/2023 até às 15 horas
Resultado do recurso preliminar da prova didática	31/7/2023
Resultado final da prova didática	31/7/2023